

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO – GABINETE DO PREFEITO

Edital n.º 272/2020

Processo n.º 63.817/2020

Chamamento Público n.º 05/2020

Assunto: **Credenciamento de empresas emissoras de tv aberta visando à veiculação de campanhas realizadas pela administração pública referente e utilidade pública, campanhas educativas e orientação sanitária em relação ao COVID-19**, melhor descrito no edital.

Interessado: **Gabinete do Prefeito**

Aos 07 (sete) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às nove horas, na Secretaria Municipal de Administração, sala de reuniões, reuniram-se os representantes da Coordenadoria de Comunicação: Marcelo Graziani e Guilherme Mateus dos Santos e da Licitação: Érika Maria Beckmann Fournier, para abertura dos trabalhos de análise e posterior julgamento das eventuais documentações.

Compareceram as seguintes empresas: **TELEVISÃO BANDEIRANTES DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA, TV CIDADE DE BAURU LTDA, TV PREVE LIMITADA, TV STUDIOS DE JAÚ S/A E TV TEM BAURU LTDA.**

Conforme publicação no Diário Oficial do Município na data de 25/07/2020 foi dado o prazo de 8 dias úteis nos termos do artigo 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, para apresentação de nova documentação e propostas, escoimadas das causas de não credenciamento, prazo este concedido tendo em vista o NÃO CREDENCIAMENTO das participantes. Os comprovantes e recibos encontram-se nos autos do processo.

Em virtude da situação de pandemia provocada pelo COVID-19, a sessão ocorrerá somente na presença dos representantes da Administração Pública, devendo a ata lavrada ser encaminhada aos interessados por e-mail.

Dado início a sessão em face da ampla divulgação os envelopes "**Proposta Comercial e Documentação**" foram abertos, analisados e rubricados pelos presentes.

Analisadas as propostas e documentos apresentados pelas empresas, os presentes constam em ata que: **TELEVISÃO BANDEIRANTES DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA:** documentação e proposta de acordo com o solicitado em edital, valor unitário/inserção proposto R\$ 835,23, totalizando R\$ 25.056,99; **TV CIDADE DE BAURU LTDA:** documentação e proposta de acordo com o solicitado em edital, valor unitário/inserção proposto R\$ 1.377,01, totalizando R\$ 41.310,30; **TV PREVE LIMITADA:** documentação e proposta de acordo com o solicitado em edital, valor unitário/inserção proposto R\$ 800,00, totalizando R\$ 24.000,00; **TV STUDIOS DE JAÚ S/A:** documentação e proposta de acordo com o solicitado em edital, valor unitário/inserção proposto R\$ 600,00, totalizando R\$ 18.000,00 e **TV TEM BAURU LTDA:** documentação e proposta de acordo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO – GABINETE DO PREFEITO



com o solicitado em edital, valor unitário/inserção proposto R\$ 3.179,00, totalizando R\$ 95.370,00.

Considerando cláusula editalícia que determina o valor máximo a ser pago as empresas por inserção: “11.3. O valor a ser pago pelo Município será de até: a) R\$ 1.004,08 (um mil, quatro reais e oito centavos) para cada inserção de 30s (trinta segundos) para a emissora contratada” e “11.3.1 Objetivando a preservação do erário e interesse público, a Prefeitura admitirá a prática de preços inferiores aos estabelecidos no item 11.3, de acordo com a tabela de preços de cada veículo credenciado, não se admitindo de forma alguma, cobrança de valores superiores aos lá fixados, ou que excedam àqueles praticados pelo veículo de comunicação usualmente” e, que tanto a **TV TEM BAURU LTDA** como a **TV TEM BAURU LTDA** apresentaram propostas com valores unitários superiores ao valor indicado no item 11.3., a Coordenadoria de Comunicação suspende a sessão e encaminha o processo ao Gabinete do Exmo. Prefeito para conhecimento deliberação.

Esta ata foi lavrada por mim, **ÉRIKA MARIA BECKMANN FOURNIER** _____, e assinada pelos Presentes.

RUBRICAS: _____
